



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2580 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2024

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CNPJ sob o nº 01.612.453/0001-31 e **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49

**JUSTIFICATIVA:** De conformidade com Decreto Municipal nº 057 de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil para a concessão de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, assim como sob o fundamento da **Lei Municipal 845 de 14 de agosto de 1998**, reconhecendo de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, **DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a referida entidade acima nominada, sediada na Rua José Martins Vieira, s/nº, Centro, Município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86.840-000, a fim de promover o acolhimento de crianças e adolescentes sob medidas protetivas e judiciais, melhores qualidade de vida, reintegração familiar e acesso aos direitos sociais, visando ações de reintegração familiar dos acolhidos ou encaminhamento para família substituta, objetivando preservar o direito a convivência familiar, a integridade física e moral do acolhido com permanência mínima no abrigo, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituindo parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito.

**VALOR DE REPASSE: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e, em caso de acolhimento, o valor de **01 (um) salário mínimo nacional vigente**, mensalmente, ou enquanto durar o acolhimento, a serem efetuadas até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

Em conformidade com o Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, fica estipulado o **PRAZO** de até 5 (cinco) dias (úteis), a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, para **IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor do **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de impugnação à justificativa, proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ** e o **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**.

Ariranha do Ivaí/PR, 14 de outubro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2580 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 14 de Outubro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR  
[cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br) CNPJ: 24.542.057/0001-80

### Resolução nº 29, de 14 de Outubro de 2024

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 1.122/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, divulga listagem com nomes dos candidatos eleitos no pleito ocorrido no dia 13/10/2024 – Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares.

Geibison Silva de Mattos com 264 votos – 1º lugar  
Ademir Dolla dos Santos com 148 votos – 2º lugar  
Michele da Silva Rocha com 111 – 3º lugar  
Andreia Vejan com 71 votos – 4º lugar  
Lucinéia Lopes Dias com 60 votos – 5º lugar

Gisele Rodrigues de Oliveira  
Presidente do CMDCA